



LEI MUNICIPAL Nº 1646 DE 02 DE JUNHO DE 2010

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal à concessão de auxílio na ordem de até R\$100.000,00 (cem mil reais) para a realização do evento MARCHA PARA JESUS neste ano de 2010 e dá outras providências.

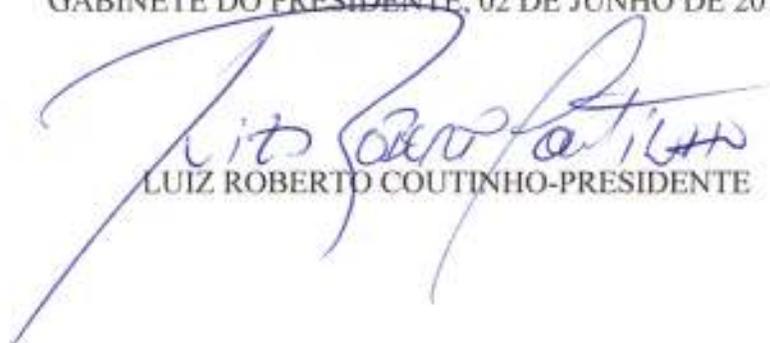
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo deste Município à concessão de auxílio na ordem de até R\$100.000,00 (cem mil reais) para a realização da Marcha Para Jesus a ser realizada neste ano de 2010.

Art. 2º - Específico decreto regulamentador disporá sobre as entidades organizadoras do evento que serão beneficiadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 DE JUNHO DE 2010.



LUIZ ROBERTO COUTINHO-PRESIDENTE

Projeto de lei nº 004/2010  
Autor: Espedito Monteiro de Almeida  
Co-autor: Mário Esteves